

DECRETO Nº 1556-02/2022

Reajusta o valor das tarifas pelos serviços de táxi no Município de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO

- a instituição das tarifas pelos serviços de táxi, fixadas pelo Decreto Municipal 1080-03/2015 de 13 de novembro de 2015;
- os índices de reajuste aplicados para os tributos e taxas municipais, no lapso temporal da vigência do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as seguintes tarifas a serem cobradas dos usuários pelos serviços de táxi, concedidos em Cruzeiro do Sul;

| | |
|---|-----------|
| Bandeirada..... | R\$ 7,01 |
| Km. Rodado –Bandeira 1 (das 6:00 até as 21:59 horas).... | R\$ 4,17 |
| Km. Rodado – Bandeira 2 (das 22:00 até as 5:59 horas)... | R\$ 4,95 |
| Hora parada..... | R\$ 28,33 |

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº. 1080-03/2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º Os valores fixados neste Decreto serão aplicados a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças